



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO N° 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO - TRE-MT, E A EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A - SEI 13700.2024-1

CONTRATANTE: a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, pertencente ao quadro de pessoal do TRE-MT, sob a matrícula 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025.

CONTRATADA: **Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0002-52, com sede na SHN, Quadra 02, Número: 87, Complemento: Bloco F, SL 1003, Ed. Exec. Office Tower Bairro: Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.702-906, e-mail: valdinei.zimmer@lanlink.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Kleper de Carvalho Porto**, conforme documentos acostados aos autos.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 64/2024, cujo objeto é a contratação de Solução Microsoft 365 e a aquisição de licenças de sistemas operacionais para atualização da infraestrutura local no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o que consta no processo administrativo SEI nº 13700.2024-1, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 64/2024, adequar quantitativos e atualizar o valor global, atendendo às regras da fabricante Microsoft e compatibilizando-o com o Contrato nº 12/2025, para unificação em uma única inscrição perante a empresa fabricante, observado o seguinte:

1.1.1. o quadro contido no dispositivo 1.1. da Cláusula Primeira, especialmente no tocante ao item 06, passa a ter seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	SKU/PIN	COD. MAPA	QTDE.	VL. UNIT. 12 MESES	VL. TOTAL 12 MESES	VALOR A SER CORRIGIDO (24 MESES)
06	Win Server DC Core ALng LSA (16 Cores por Licença)	27464	AAA-10756	MS.4.0-A0536	10	R\$ 3.133,10	R\$ 31.331,00	R\$ 62.662,00
VALOR TOTAL								R\$ 62.662,00

1.1.2. A vigência da Contratação prevista no dispositivo 2.1. da Cláusula Segunda será prorrogada até 31/12/2027.

1.1.2.1. As licenças serão disponibilizadas no site da fabricante no período de 01/07/2025 a 31/12/2027.

1.1.3. Com o acréscimo relativo ao item 6 (Win Server DC Core ALng LSA – 16 Cores por Licença), o valor total da contratação, previsto no dispositivo 6.1 da Cláusula Sexta, passa a ser de R\$ 3.669.966,52 (três milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), representando acréscimo de 1,74% sobre o valor global do contrato, conforme apuração da SCONT (ID 1045062).

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 124, I, b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no item 1.2 da Cláusula Primeira do Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2025 (ID 1008680).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 12/2025, incluindo-se eventuais alterações anteriores à presente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado eletrônica ou digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2025.

Pela Contratante:

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Pela Contratada:

Kleper de Carvalho Porto
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Testemunha

Testemunha